





REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TRABALHO DE GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR (TC) DO CURSO DE BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Reitora

Profa. Dra. Beatriz Maria Eckert-Hoff

Assessoria da Reitoria

Professor Me. André Ricardo Rosa Leão

Professora Dra. Gisela Pelegrinelli

Professora Me. Iara Garcia Cazeri

Professor. Esp. Bruno Pereira Cornélio da Silva

Gabriela Mingote de Souza

Coordenação do Curso de Ciência da Computação

Profa Dra. Kerlla de Souza Luz



SUMÁRIO

CAPÍTULO I	4
Da Natura e dos Objetivos	4
CAPÍTULO II	6
DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	6
Seção I	6
CAPÍTULO III	7
Dos envolvidos no processo de orientação do TGI II	7
Seção I	7
Do Professor Orientador	7
Seção II	8
Do Discente Orientado em TG I II	8
Seção IV	8
Do Coordenador de TCC (TGI)	8
Seção III	9
Da Banca Examinadora	9
CAPÍTULO IV	9
Da Avaliação	9
CAPÍTULO V	11
Das Disposições Gerais	11
ANEXO I – TGI II	12
TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC	12
ANEXO II – TGI II	13
SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR	13
ANEXO III	14
ANEXO IV – TGI II	15
DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DEFESA	15
ANEXO V	15
ANEXO VI	17
ROTEIRO NORTEADOR PARA AVALIAÇÃO DA BANCA	17



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TRABALHO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF

CAPÍTULO I

Da Natura e dos Objetivos

Art. 1º A concepção e a operacionalização do TRABALHO DE GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR (TGI) também conhecido como TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TC) em Ciência da Computação ocorre em consonância com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo o curso de Bacharelado em Ciência da Computação.

Art. 2° O Trabalho de Conclusão de Curso (TC) em Ciência da Computação é um componente curricular obrigatório para a conclusão do curso em consonância à Resolução CNE/CES N° 5 de 16 de novembro de 2016.

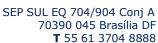
Parágrafo primeiro. O TC do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado, é um trabalho de cunho teórico e prático que se desenvolve no âmbito de DUAS disciplinas obrigatórias: Trabalho de Graduação Interdisciplinar I (TGI I) e Trabalho de Graduação Interdisciplinar II (TGI II).

Parágrafo segundo. O TC do Curso de Ciência da Computação – Bacharelado integraliza em 120 horas de atividades, as quais devem ocorrer durante os últimos dois semestres do curso.

Parágrafo terceiro. Para ter direito à orientação por um professor vinculado ao curso de Ciência da Computação no TC, o aluno deverá estar devidamente matriculado na componente curricular.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso em Ciência da Computação possui os seguintes objetivos:

- capacitar o aluno para elaboração de trabalhos científicos;
- II. desenvolver a capacidade cognitiva do conhecimento, as habilidades e as aptidões;
- III. levar o aluno a correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;
- IV. propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação científica;





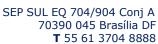
- V. contribuir para o enriquecimento das diferentes linhas de estudo de Ciência da Computação, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional; e
- VI. incentivar a continuação dos estudos em Programas de Pós-Graduação.

Parágrafo primeiro. O TC do curso de Ciência da Computação poderá ser realizado em grupos de até 4 integrantes desde que aceito por um orientador e deve seguir normas de escrita científica, em Português ou Inglês.

Art. 4º O TC deve obrigatoriamente estar relacionado à área de Ciência da Computação e se enquadrar em uma das seguintes naturezas:

- I. Automação de processos por meio da implementação em plataformas Low Code (modelagem de processos, documentação UML, programa executável contendo formulários e acesso a banco de dados);
- II. Artigo científico submetido para publicação em revista, jornal ou congresso fruto de intercâmbios em instituições exteriores, iniciação científica ou de outra atividade vinculada ao curso:
- III. Desenvolvimento de solução computacional (software) para uso Desktop, Mobile ou Web (Programa executável contendo telas, acesso a banco de dados e documentação UML associada);
- IV. Plano de Negócios/Modelo de Negócio para produtos de base tecnológica, desenvolvido para empresas/startups, desde que não possuam cláusula de confidencialidade;
- V. Projeto de Pesquisa para Mestrado em cursos afins a área de Tecnologia e com ficha de inscrição submetida como apêndice do documento.
- VI. Relatório consolidado de Consultoria na área de Governança de TI para empresas reais desde que o discente conste como titular da proposta;
- VII. TC Intercursos quando o aluno participar como membro de um TC vinculado a outro curso da IES;

Parágrafo primeiro. Os discentes não poderão apresentar o TC idêntico a outro já apresentado para qualquer fim, ainda que perante outra instituição que não seja o UDF.





CAPÍTULO II DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Seção I

Art. 5º As atividades do TC serão realizadas em DUAS componentes curriculares semestrais:

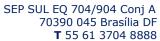
- I. Código 5632 Trabalho de Graduação Interdisciplinar I Ciência da Computação.
- II. Código 5333 Trabalho de Graduação Interdisciplinar II Ciência da Computação.
- **Art. 6°** A componente curricular TGI I, tem como ementa: Elaboração do trabalho de graduação interdisciplinar para a solução de um problema, a fim de sistematizar conteúdos, técnicas e ferramentas estudadas nas disciplinas durante o curso, visando à integração multidisciplinar e à criação de condições ao aluno para melhor absorção do conhecimento, por meio de experiência prática.
- **Art. 7º** No componente curricular TGI I, o discente deverá seguir os procedimentos do fluxo estabelecido pelo docente (professor orientador) para concretização das etapas:
 - 1. Efetivar matrícula em tempo regular na disciplina específica;
 - 2. Cumprir as atividades dentro do cronograma proposto para a disciplina;
 - 3. Ter frequência minima de 75% e,
 - 4. Obter aprovação final na disciplina.

Parágrafo primeiro. A aprovação no Componente Curricular TGI I (TC) ficará a cargo do docente responsável pela disciplina ofertada como TGI I. O professor-orientador ficará responsável por propor e desenvolver conteúdo programático e metodologia para a disciplina obedecendo a ementa da disciplina e todo seu plano de ensino.

Parágrafo segundo. Os discentes reprovados na disciplina TGI I deverão se matricular novamente no componente curricular no semestre seguinte.

Parágrafo terceiro. No caso de trabalhos em grupos, a avaliação ainda será individual. Ou seja, caso o professor orientador perceba ou que os próprios alunos repassem a informação de que um ou mais membros de uma equipe possam não ter cumprido as atividades, os alunos poderão ser reprovados ainda que estivessem vinculados ao grupo de trabalho.

- **Art. 8° A c**omponente curricular TGI II, tem como ementa: Finalização e apresentação do Trabalho de Graduação Interdisciplinar, envolvendo conceitos, referencial, metodologias e tecnologias estudadas nas diferentes disciplinas ao longo da graduação.
- **Art. 9°** No componente curricular TGI II, o discente deverá seguir os procedimentos do fluxo estabelecido pela IES para concretização das etapas:
- identificar o professor-orientador com disponibilidade para orientação e decidir em comum acordo o tema do trabalho;
- II. estudar as técnicas de elaboração do TC de acordo com uma metodologia científica;
- III. dar início às atividades de estudos, levantamento bibliográfico, pesquisa de campo, se assim for o caso.





- IV. entregar, com aval do Orientador, uma cópia do TC a cada membro da Banca Examinadora, conforme composição estabelecida na Seção III, no prazo mínimo de 15 dias antes da data da defesa pública;
- V. defender publicamente (apresentação oral) seu TC perante uma Banca Examinadora até o último dia de aula previsto no Calendário Acadêmico;
- VI. entregar a versão final do seu texto, com as devidas correções solicitadas pela Banca Examinadora, para o professor-orientador conforme orientações prévias.

Parágrafo primeiro. A aprovação no Componente Curricular TGI II dependerá da aprovação por parte de Banca Examinadora. O professor-orientador ficará responsável por informar a aprovação ou reprovação à secretaria de coordenação dos cursos de exatas para que o coordenador do TC possa registrar a nota final do aluno no sistema acadêmico.

Parágrafo segundo. O discente que tiver seu TGI II reprovado deverá se matricular novamente no componente curricular no semestre seguinte, submetendo-se à nova avaliação, não cabendo recurso ou recuperação em relação ao parecer da Banca Examinadora

CAPÍTULO III

Dos envolvidos no processo de orientação do TGI II

Seção I Do Professor Orientador

Art. 10° O professor-orientador do TC deve ser um professor vinculado aos cursos de Tecnologia do UDF com titulação mínima de Mestre.

Parágrafo Único. O TC pode, a critério do professor-orientador, ser coorientado por um profissional com, no mínimo, nível superior concluído e conhecimento na área do tema do TC.

Art 11° Compete ao professor orientador:

- I. orientar, acompanhar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- estabelecer um projeto de TC em conjunto com os discentes;
- III. liberar ou não a apresentação do trabalho por meio de documento enviado a secretaria de coordenação ao final do semestre;
- IV. definir a composição da banca examinadora até 15 (quinze) dias antes do final das aulas, segundo Calendário Acadêmico para o Colegiado do curso; e
- V. presidir a banca examinadora na defesa do TC por ele orientado.

Parágrafo Único. O TC não deve ser liberado para banca sem que o o professor orientador o considere pronto para tal. No caso de trabalhos incompletos ou alunos evadidos, os mesmos deverão ser comunicados de sua reprovação sem a necessidade de marcação de banca examinadora.



Seção II Do Discente Orientado em TG I II

Art 12° São direitos do orientando:

- I. ter um professor-orientador e definir com ele a modalidade e a temática do TC;
- II. receber orientação do professor-orientador sobre o desenvolvimento e etapas do TC; e
- III. ser informado sobre as normas e regulamentação do TC.

Art 13° É dever do orientando cumprir todas as etapas previstas neste regulamento dentro dos prazos previstos.

O aluno orientando do TC possui, entre outras, as seguintes obrigações:

- I.frequentar as reuniões convocadas pelo coordenador de TC e pelo seu orientador; II. manter contato com o professor orientador para discussão e aprimoramento de seu TC, de acordo com o cronograma de execução previsto no pré-projeto, devendo justificar eventuais faltas;
- III. cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de TC e o cronograma de execução do trabalho;
- IV.elaborar o trabalho seguindo o Manual de Normatização do UDF;
- V. elaborar o TC dentro de procedimentos acadêmicos lícitos;
- VI.cumprir e fazer cumprir estas normas procedimentais;
- VII. seguir e acompanhar o fluxo para concretização do TC;
- VIII. autorizar o encaminhamento de uma via do TC para o repositório institucional quando necessário.

Seção IV Do Coordenador de TCC (TGI)

Art. 14º A Coordenação de TCC será exercida pelo Coordenador do Curso ou por docente por ele designado, dentre os professores do curso com experiência em pesquisa, sendo que, neste último caso a designação deverá ser precedida de autorização da Reitoria do UDF.

Parágrafo único. A carga horária administrativa para coordenação de TCC do curso será definida pela Reitoria, dadas as especificidades de cada curso.

Art. 15º Entre as atribuições do Coordenador de TCC incluem-se:

- I elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- Il encaminhar aos professores orientadores e/ou alunos o documento de registro de frequência e orientação no início de cada semestre;
- indicar professores orientadores para os alunos que não os tiverem;



№ adotar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas Normas Procedimentais;

v acompanhar o processor de formação das bancas examinadoras dos TCCs propostas pelos orientadores;

vi acompanhar o processo de orientação dos alunos por meio de canais de comunicação oficiais da Instituição;

vii incentivar os alunos a publicarem em eventos científicos, em livros e revistas, o resultado dos trabalhos aprovados;

viii acompanhar o envio dos trabalhos com nota igual ou superior a (9,0) ao Repositório Institucional.

Seção III Da Banca Examinadora

Art 16° A banca examinadora deverá possuir a seguinte composição:

- I. um membro professor-orientador será o presidente da banca;
- II. um membro professor da IES vinculado aos cursos de Tecnologia;
- III. um membro externo ao curso com, no mínimo, nível superior concluído e conhecimento na área do tema do TC (comunidade externa ou professores de outros cursos da IES).

Parágrafo Único. A escolha dos membros da banca examinadora é de competência do professor orientador, podendo ele, delegar o convite aos seus orientandos quando necessário.

Art 17° Compete à Banca Examinadora:

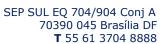
- I. avaliar o texto e a apresentação oral da defesa, segundo critérios definidos pelo Colegiado do Curso;
- II. entregar ao professor-orientador, ao final da defesa do TC, os pareceres com as notas atribuídas à avaliação do texto e à apresentação e suas respectivas justificativas.

CAPÍTULO IV Da Avaliação

Art 18° O aluno deve ser avaliado por uma Banca Examinadora em quaisquer das modalidades de elaboração do TC:

- a) Texto em formato definido pelo orientador;
- b) Apresentação oral.

Parágrafo primeiro. O discente será considerado aprovado no componente curricular TC se obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) no andamento do trabalho; caso





contrário será considerado reprovado.

Parágrafo s e g u n d o . O discente será considerado aprovado no componente curricular TC se obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) na nota do trabalho final e defesa oral; caso contrário, será considerado reprovado.

Parágrafo terceiro. A nota do trabalho final e da apresentação será a média aritmética das notas dos três membros da banca examinadora.

Parágrafo quarto. A nota de cada membro da Banca Examinadora será atribuída ao conjunto: texto e apresentação oral.

Parágrafo quinto. No trabalho escrito, cada membro deve avaliar a organização sequencial, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical e a correção do conteúdo.

Parágrafo sexto. Na apresentação oral, cada membro deve avaliar o domínio do conteúdo, a organização daapresentação, capacidade de comunicar bem como o encadeamento das ideias e a capacidade de argumentação.

Parágrafo sétimo. A apresentação oral terá duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20(vinte) minutos.

Parágrafo oitavo. Cada Professor-Orientador deverá ter sob sua orientação, a cada semestre, no mínimo 3 e no máximo 9 estudantes para solicitação como orientador daquele semestre.

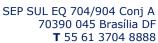
Parágrafo nono. De acordo com o regulamento de TC do UDF, cada Professor-Orientador deverá articular o TC em equipes formadas por no mínimo 3 e no máximo 4 estudantes.

Parágrafo décimo. Caso seja a preferência do docente, o mesmo poderá orientar a equipe em trabalhos distintos individualmente, seguindo os mesmos trâmites de elaboração e apresentação presentes neste regulamento.

Art. 19º O TC deve ser apresentado à banca examinadora sob os seguintes formatos para quaisquer uma das modalidades do artigo 4º:

- Texto em formato monografia, seguindo normas ABNT e Manual de Normatização e Formatação de Trabalhos Acadêmicos do UDF.
- II. Apresentação oral com apoio de Slides de apresentação ou Banner em formato impresso 1,00 x 1,20 cm quando o trabalho tiver sido apresentado em evento científico.

Parágrafo primeiro. No caso de artigo científico enviado para publicação ou publicado, fica dispensado a formatação do trabalho seguindo o Manual de Normatização e Formatação de Trabalhos Acadêmicos do UDF, bastando apenas o envio do artigo no mesmo formato da versão publicada ou enviada para publicação.

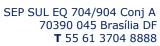




Parágrafo segundo. Antes do desenvolvimento do TC, o orientador deverá aprovar a proposta por meio do pré-projeto, de acordo as normas procedimentais do Manual de Normatização e Formatação de Trabalhos Acadêmicos do UDF vigentes para trabalhos acadêmicos, no âmbito da informação e documentação.

CAPÍTULO V Das Disposições Gerais

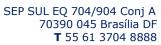
- **Art 20°** Os custos da elaboração e impressão quando necessário do trabalho escrito final ou banner para exposição ficam a cargo dos alunos orientandos.
- **Art 21°** A participação do discente em programas de Iniciação Científica ou em Estágio Supervisionado não desobriga a realização do TC.
- **Art 22°** Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Ciência da Computação.
- **Art 23**° Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação após aprovação no CONSEPE do Centro Universitário do Distrito Federal UDF.





ANEXO I – TGI II

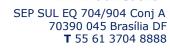
16	RMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DE TCC
Eu, professor	,aceito ser orientador
do(s)aluno(s):	
1	
	do UDF, comprometendo-me
aorientar, acompanha	r e avaliar o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso apas, a partir de_/_/ Brasília,/
	Assinatura do(s) Aluno(s) Assinatura do (a) Professor(a)

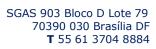




ANEXO II - TGI II

	SOLICITAÇÃO DE ORIENTADOR
Temática d	o TCC:
Aluno(s):	
1	RGM:
	RGM:
	RGM:
	Sugestão de professores para orientação:
rofessor(a)	
rofessor(a)	
rofessor(a)	
rofessor(a)	
	Brasília,dede 20_
	Assinatura do(s) Aluno(s)
	Assinatura do (a) Professor(a)







ANEXO III

REGISTRO DE FREQUÊNCIA E ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO D	E
CURSO	

····	
urso:	
Aluno(s):	
	RGM:
	RGM:
	RGM:
Data	Atividades/Teor do Encontro
Data	
	De georde, () Sim () Não
	De acordo: () Sim () Não
	Brasília,dede 20_
	biasilia,ueue_zu_
	Professor Orientador (a)
	Aluno(s)



ANEXO IV - TGI II

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DEFESA
Eu, Professor (a)
orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC,
intitulado,
, do Curso de Graduaçã
em
, de autoria do(s)aluno(s):
1RGM:
2 RGM:
DCM.
3 RGM:
4 RGM:
AUTORIZO a apresentação perante banca
examinadora/apresentação oral, considerando queo trabalho reúne
as condições necessárias para defesa.
Composição da Banca:
Professor (a) Orientador(a):;
Professor(a) Examinador(a):;
Data da dafaga. / /
Data da defesa://
Horário:hs.
Local/Link:
Brasília,, de, de 20_

ANEXO V

Orientador





ATA DE DEFESA - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às	horas do diado mês dedo ano de	, no
	ro Universitário do Distrito Federal - UDF, compareceram para defesa de T	
de Co	onclusão Curso – TCC intitulado	
o(s) a	aluno(s):	
1	RGM:	
2	RGM:	
3	RGM:	
A Bar	nca Examinadora estava assim composta:	
Profe	essor(a) Orientador(a):	<u> </u>
Profe	essor(a) Examinador(a):	;
Profe	essor(a) Examinador(a):	
Após	a apresentação e consequente arguição / debate, a banca examinadora	a reuniu-
se en	nsessão fechada, considerando o(s) aluno(s):	
() ap	provados(as), com nota;	
() re	eprovados(as), com nota	
O res	sultado deverá ser lançado em seu histórico escolar quando da entrega da	a versão
final e	edefinitiva impressa e em meio digital.	
Eu,	Professor (a) Orienta	dor(a),
lavrei	i a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais membros da	Banca
Exam	ninadora.	
Obse	ervações:	
	Brasília,dede 20	
	Professor(a) Orientador(a)	
	Fibressor(a) Offerhaudr(a)	
	Professor(a)	
	Examinador(a)	



SGAS 903 Bloco D Lote 79 70390 030 Brasília DF **T** 55 61 3704 8884 SEP SUL EQ 704/904 Conj A 70390 045 Brasília DF **T** 55 61 3704 8888

ANEXO VI

ROTEIRO NORTEADOR PARA AVALIAÇÃO DA BANCA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		AVALIAÇÃO* (Marque a coluna com um X)		COMENTÁRIOS (opcional)
		Não	em parte	(Opcional)
TRABALHO ESCRITO				
O tema abordado é atual e traz contribuições à áreado conhecimento.				
O texto apresenta consistência teórica e reveladomínio da discussão proposta.				
A metodologia utilizada é adequada aos objetivos pretendidos.				
A análise dos dados, quando for o caso, é coerente com os objetivos traçados e com o quadro teórico em que o trabalho se insere				
As referências utilizadas são pertinentes à temática				
O texto apresenta correção textual e gramatical				
Adequação e qualidade das tabelas, gráficos eilustrações (caso tenha)				
APRESENTAÇÃO			1	
Teve sequência e lógica				
Explicitação do tema, justificativa, objetivos edametodologia foi clara				
Capacidade de síntese				
Domínio da temática pesquisada				
Uso adequado do tempo para apresentação				
Segurança e postura adequada quanto às respostas referentes às arguições da banca examinadora				